



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 926 /2003, DE 22 DE Agosto DE 2003.

Denomina de Rua Lenilson Monteiro,
a Rua A do Bairro Jardim Boa
Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA LENILSON
MONTEIRO, a Rua A do Bairro Jardim Boa Esperança, no 1º Distrito de Bom
Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a
confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Agosto DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

